

EMENDA ADITIVA Nº ____/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 025/2021 – Executivo.

EMENTA: Acrescenta o artigo 20-A constantes do Projeto de Lei nº 025/2021 – que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; adequa a taxa de administração do RPPS à Portaria SEPRT/ME nº 19.451/2020; e dá outras providências.

Art. 1º Ficam acrescidos o art. 20-A ao Projeto de Lei nº 025/2021 com a seguinte redação:

Art. 20-A. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I - O limite a ser definido por meio de Decreto, mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II – O limite a ser definido por meio de Decreto, mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2021

Gilson José Julião

Vereador Autor

